

Para efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 12.º da LVCR ex-vi n.º 2 e 3 do artigo 73.º do RCTFP, o júri para o período experimental terá a seguinte composição:

Presidente: Maria João da Mata Palha Lopes Souto — Coordenadora Técnica, da carreira de Assistente Técnico.

1.º Vogal efetivo: Maria Raquel Coimbra de Paiva Abrantes Ferreira Gil — Assistente Técnica, da carreira de Assistente Técnico, que substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos

2.º Vogal efetivo: Maria Isabel Pacheco Pequeno Fernandes — Assistente Técnica, da carreira de Assistente Técnico

O período experimental inicia-se com a celebração do contrato e tem a duração de 120 dias, correspondente à duração determinada pelo disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 76.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, conjugado com o n.º 1, da cláusula 6.ª do Acordo Coletivo de Trabalho n.º 1/2009, de 28 de setembro e Regulamento de Extensão n.º 1-A/2010, de 2 de março.

27 de agosto de 2012. — O Presidente do Conselho Diretivo da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., *Dr. Luís Manuel de Paiva Gomes Cunha Ribeiro*.

205418328

#### Aviso (extrato) n.º 11883/2012

Em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1, do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, torna-se público que, na sequência de procedimento concursal aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 152 de 06 de agosto de 2010, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com efeitos a partir de 1 de agosto de 2012, com a trabalhadora, Mafalda Isabel Melo Lopes Baptista, para exercício de funções correspondente à categoria/carreira de Assistente Técnico, para o mapa de pessoal da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I.P./ACES da Grande Lisboa XI- Cascais, com a remuneração correspondente à 1.ª posição remuneratória, nível 5 da tabela única remuneratória da carreira de Assistente Técnico, correspondente a 683,13 €.

Para efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 12.º da LVCR ex-vi n.º 2 e 3 do artigo 73.º do RCTFP, o júri para o período experimental terá a seguinte composição:

Presidente: Maria João da Mata Palha Lopes Souto — Coordenadora Técnica, da carreira de Assistente Técnico.

1.º Vogal Efetivo: Maria Raquel Coimbra de Paiva Abrantes Ferreira Gil — Assistente Técnica, da carreira de Assistente Técnico, que substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos,

2.º Vogal Efetivo: Maria Isabel Pacheco Pequeno Fernandes — Assistente Técnica, da carreira de Assistente Técnico

O período experimental inicia-se com a celebração do contrato e tem a duração de 120 dias, correspondente à duração determinada pelo disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 76.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, conjugado com o n.º 1, da cláusula 6.ª do Acordo Coletivo de Trabalho n.º 1/2009, de 28 de setembro e Regulamento de Extensão n.º 1-A/2010, de 2 de março.

27 de agosto de 2012. — O Presidente do Conselho Diretivo da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., *Dr. Luís Manuel de Paiva Gomes Cunha Ribeiro*.

205427902

#### Agupamento de Centros de Saúde do Médio Tejo I — Serra D'Aire

#### Declaração de retificação n.º 1125/2012

Por ter sido publicado com inexatidão o aviso n.º 8366/2012 no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 119, de 21 de junho de 2012, retifica-se que onde se lê «com efeitos a partir de 1 de junho de 2011» deve ler-se «com efeitos a partir de 1 de junho de 2012».

31 de agosto de 2012. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Luís Manuel Paiva Gomes Cunha Ribeiro*.

206358025

#### INFARMED — Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde, I. P.

#### Aviso n.º 11884/2012

Por despacho de 18-07-2012, no uso de competência delegada, de harmonia com o disposto no artigo 8.º do Decreto Regulamentar n.º 61/94,

de 12 de outubro, autorizo a sociedade LISBOMED, especialidades Farmacêuticas, L.ª, com sede social na Av. Campo Grande, n.º 28, 1.º C, 1700-039 Lisboa, a comercializar por grosso e exportar substâncias estupefacientes, psicotrópicas e seus preparados, a partir das suas instalações sitas na Estrada da Quinta, 148, Manique de Baixo, 2645-436 Alcáideche, sendo esta autorização válida por um ano a partir da data do referido despacho, e considerando-se renovada por igual período, se o INFARMED nada disser até 90 dias antes do termo do prazo.

26-07-2012. — A Diretora de Direção de Inspeção e Licenciamentos, *Dr.ª Maria Fernanda Ralha*.

206357207

#### Aviso n.º 11885/2012

Por despacho de 25-07-2012, no uso de competência delegada, de harmonia com o disposto no artigo 8.º do Decreto Regulamentar n.º 61/94, de 12 de outubro, autorizo a manutenção da autorização para importar, exportar e trânsito de substâncias estupefacientes, psicotrópicas e seus preparados concedida à sociedade Lecifarma, Especialidades Farmacêuticas e Produtos Galénicos, L.ª, a partir das instalações sitas em Loures, por alteração da denominação social da sociedade para LECIFARMA, Laboratório Farmacêutico, L.ª, sendo esta autorização válida por um ano a partir da data do despacho, e considerando-se renovada por igual período, se o INFARMED nada disser até 90 dias antes do termo do prazo.

26-07-2012. — A Diretora de Direção de Inspeção e Licenciamentos, *Dr.ª Maria Fernanda Ralha*.

206357223

#### Aviso n.º 11886/2012

Por despacho de 19-07-2012, no uso de competência delegada, de harmonia com o disposto no artigo 8.º do Decreto Regulamentar n.º 61/94, de 12 de outubro, autorizo o Instituto de Medicina Molecular, com sede social na Av. Prof. Egas Moniz, Edifício Egas Moniz, 1648-029 Lisboa, a importar substâncias estupefacientes, psicotrópicas e seus preparados, a partir das suas instalações sitas na mesma morada, para fins de investigação científica, sendo esta autorização válida por um ano a partir da data do referido despacho, e considerando-se renovada por igual período, se o INFARMED nada disser até 90 dias antes do termo do prazo.

30-07-2012. — A Diretora de Direção de Inspeção e Licenciamentos, *Dr.ª Maria Fernanda Ralha*.

206357183

#### Aviso n.º 11887/2012

Por despacho de 19-07-2012, no uso de competência delegada, de harmonia com o disposto no artigo 8.º do Decreto Regulamentar n.º 61/94, de 12 de outubro, autorizo a sociedade Pharmareturns, S. A., com sede social na Av. D. João II, Lote 1.06.2.5 B, 4.º Piso, 1990-095 Lisboa, a comercializar por grosso substâncias estupefacientes, psicotrópicas e seus preparados, a partir das suas instalações sitas na Rua da Bica, n.º 15, Edifícios Vipfarma I e II, Ninho do Mocho, Quinta do Estrangeiro, 2665-601 Venda do Pinheiro, sendo esta autorização válida por um ano a partir da data do referido despacho, e considerando-se renovada por igual período, se o INFARMED nada disser até 90 dias antes do termo do prazo.

30-07-2012. — A Diretora de Direção de Inspeção e Licenciamentos, *Dr.ª Maria Fernanda Ralha*.

206357215

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA

### Gabinete do Ministro

#### Despacho n.º 11871/2012

Nos termos do disposto na alínea h) do n.º 1 do artigo 25.º do estatuto do pessoal dirigente dos serviços e organismos da administração central, regional e local do Estado, aprovado pela Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, com as alterações introduzidas pelas Leis n.ºs 51/2005, de 30 de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, e 64/2011, de 22 de dezembro, e nos termos do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 125/2011, de 29 de dezembro, em conjugação com o disposto no Decreto Regulamentar n.º 2/2012, de 17 de fevereiro, nomeio para o cargo de subdiretor regional da Direção Regional de Educação do Alentejo o licenciado Herlander Miguel Gonçalves Madeira de Mira, em regime de substituição, considerando a cessação de funções do anterior titular ocorrida em 24 de julho de 2012.

O presente despacho produz efeitos a partir de 16 de agosto de 2012.

24 de agosto de 2012. — O Ministro da Educação e Ciência, *Nuno Paulo de Sousa Arrobas Crato*.

#### ANEXO

#### Síntese curricular

##### Formação académica:

Especialização em Necessidades Educativas Especiais, no Instituto Superior de Educação e Ciências de Lisboa;

Licenciatura em Professores do Ensino Básico Variante Matemática e Ciências, concluída na Escola Superior de Educação de Beja (estágio incluído), com a média final de 12 (doze) valores.

##### Experiência profissional:

Desempenhou funções de professor de Matemática e Ciência (grupo de recrutamento 230) no quadro do Agrupamento de Escolas n.º 1 de Beja desde 1 de setembro de 2009;

Esteve requisitado no Centro de Competência CRIE/Nónio Século XXI da Escola Superior de Educação de Beja ([www.cceseb.ipbeja.pt](http://www.cceseb.ipbeja.pt)), funções técnico-pedagógicas na área das Tecnologias da Informação e Comunicação (TIC), nos anos letivos de 2004 a 2008, onde lecionou quer como docente do ensino especial quer no ensino regular a partir de 1997-1998.

206356243

#### Gabinete do Secretário de Estado do Ensino e da Administração Escolar

##### Despacho n.º 11872/2012

##### Aditamento ao despacho n.º 10576/2011 publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 161, de 23 de agosto de 2011

Em aditamento ao despacho n.º 10576/2011, designo a adjunta do meu gabinete licenciada Susana Maria Godinho Barreira Castanheira Lopes para substituir nas ausências e impedimentos o chefe do gabinete, com efeitos a 28 de junho de 2011, ratificando dos atos por si praticados nessa qualidade até ao presente despacho de aditamento.

27 de agosto de 2012. — O Secretário de Estado do Ensino e da Administração Escolar, *João Casanova de Almeida*.

206356398

#### Direção Regional de Educação do Norte

##### Escola Secundária com 3.º Ciclo do Ensino Básico Alexandre Herculano

##### Aviso n.º 11888/2012

Para efeitos do disposto do artigo 50.º e no n.º 2 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro (LVCR), conjugado com o artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro e de acordo com n.º 7 do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 29-A/2011, de 01 de março, torna-se público que, por despacho do presidente da comissão administrativa provisória do agrupamento de escolas Alexandre Herculano, se encontra aberto o procedimento concursal de seleção para celebração de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo parcial, para colmatar as necessidades transitórias de assistentes operacionais:

- 1 — Número de trabalhadores: 10 (dez).
- 2 — Local de trabalho: Escolas que integram o Agrupamento.
- 3 — Função: Prestação de serviços/tarefas — serviços de limpeza e eventual substituição de assistentes operacionais.
- 4 — Horário: 4 horas diárias.
- 5 — Remuneração ilíquida/hora: 3,20€ (três euros e vinte cêntimos); acresce subsídio de refeição na prestação diária de trabalho.
- 6 — Duração do contrato: até perfazer as horas atribuídas a este agrupamento, sem ultrapassar 31 de dezembro de 2012;
- 7 — Requisitos legais exigidos:

a) Possuir escolaridade obrigatória, de acordo com a idade do candidato;

- b) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, Convenção Internacional ou lei Especial;
- c) 18 anos de idade completos;
- d) Não inibição no exercício de funções ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- e) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções;
- f) Cumprimento da lei de vacinação obrigatória.

##### 8 — Métodos de seleção:

8.1 — Considerando a urgência do presente recrutamento, o procedimento concursal decorrerá através da utilização faseada dos métodos de seleção, conforme o previsto no artigo 8.º, da portaria 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria 145-A/2011, de 06 de abril.

8.2 — Métodos de seleção: Avaliação Curricular (AC) e entrevista de avaliação de competências (EAC).

8.3 — A avaliação curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas.

8.4 — A entrevista de avaliação e competências visa obter através da relação interpessoal, informação sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função.

8.5 — A valoração dos métodos anteriormente referidos será convertida numa escala de 0 a 20 valores, através da aplicação da seguinte de fórmula de valoração final (VF):

$$VF = 50 \% (AC) + 50 \% (EAC)$$

8.6 — Cada um dos métodos de seleção tem caráter eliminatório, sendo excluídos do procedimento os candidatos que obtenham valoração inferior a 9,5 valores, num dos métodos de seleção, não lhes sendo, nesse caso, aplicado o método de seleção seguinte.

8.7 — A valoração final dos candidatos expressa-se na escala de 0 a 20 valores, em resultado na média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção, considerando-se excluído o candidato que tenha obtido uma classificação final inferior a 9,5 valores.

##### Condições de referência:

- 1 — Experiência na unidade orgânica.
- 2 — Experiência profissional.
- 3 — Habilitações literárias.
- 4 — Qualificação profissional.
- 5 — Entrevista de avaliação de competências.

##### Crítérios de seleção:

- 1 — Experiência na Unidade Orgânica/Serviço — (30 %)
  - 1.1 — Até 180 dias — 5 valores
  - 1.2 — De 181 até 365 dias — 10 valores
  - 1.3 — Mais de 365 dias — 20 valores
- 2 — Experiência Profissional para as funções — (30 %)
  - 2.1 — Até 6 meses de serviço — 5 valores
  - 2.2 — De 6 meses a 1 ano de serviço — 10 valores
  - 2.3 — De 1 ano a 2 anos de serviço — 15 valores
  - 2.4 — Mais de 2 anos de serviço — 20 valores
- 3 — Qualificação profissional/formação — (25 %)
  - 3.1 — Com qualificação certificada — 20 valores
  - 3.2 — Sem qualificação certificada — 10 valores
- 4 — Habilitações literárias — (15 %)
  - 4.1 — Escolaridade obrigatória de acordo com a idade do candidato — 10 valores
  - 4.2 — 12.º Ano de escolaridade ou cursos que lhe sejam equiparados — 15 valores
  - 4.3 — Habilitação de grau académico superior — 20 valores.
  - 5 — Entrevista de avaliação de competências:

Níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

##### 9 — Critérios de desempate:

9.1 — Em caso de igualdade de valoração os critérios de desempate a adotar são os constantes n.º 1 do artigo 35.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

9.2 — A ordenação dos candidatos que se encontrem em situação de igualdade de valoração e em situação não configurada pela lei como preferencial, é efetuada de forma decrescente, tendo por referência os seguintes critérios:

- a) Valoração da experiência profissional (EP);
- b) Valoração da formação profissional (FP);